

**INSTITUTO DE ESPORTES**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2025**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 955810/2024**

**MODALIDADE:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de 02 (dois) Professores(as) de Educação Física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações, visando a execução do projeto “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Futebol nos Bairros no Município de Ribeirão Preto/SP” que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 21/03/2025 A 27/03/2025

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 28/03/2025

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** institutodeesportes@hotmail.com

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Jose Renato de Godoi

**E-MAIL:** institutodeesportes@hotmail.com

**Telefone:** (16) 3635-0401

O Instituto de Esportes, criado em 01 de agosto de 2006, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Campos Salles nº 2041, Vila Seixas, CEP 14.020- 058, Ribeirão Preto/SP, registrado no CNPJ/MF sob o nº 05.239.568/0001-83, torna público que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 008/2025 - modalidade: menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transfere gov.br nº 1198/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pelas Leis nº 13.019/2014 e alterações subsequentes, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 3 – Declaração da Empresa.

Ribeirão Preto 21 de fevereiro de 2025.

Jose Renato de Godoi

Presidente do Instituto de Esportes

## ANEXO I

### **1 – PREÂMBULO**

O Instituto de Esportes, criada em 01 de agosto de 2006, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Campos Salles nº 2041, Vila Seixas, CEP 14.020-058, Ribeirão Preto/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.239.568/0001-83, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 008/2025, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere gov.br nº 1198/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

### **2 - OBJETIVO**

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Professor(a) de Educação Física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações, visando a execução do projeto “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Futebol nos Bairros no Município de Ribeirão Preto/SP”, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte em cumprimento às metas da proposta nº 1198/2024, de acordo com os objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente prestação de serviço visa cumprir meta do referido termo de fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham a Proposta nº 1198/2024 celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO DE ESPORTES.

### **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra e enviada através do email: institutodeesportes@hotmail.com até o dia 27/03/2025.

### **5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome completo, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada. Em anexo à proposta, deve seguir cópia do currículo e dos documentos de identificação, RG e CPF e a declaração de aceitação dos termos (Anexo 3).

5.2 A emissão da ordem de serviço só será feita após liberação de recursos pelo Ministério do Esporte.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II, da cotação Prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, será considerado o prazo mínimo exigido.

5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

5.6 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

## **6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade. Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

6.3 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

6.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.5 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [institutodeesportes@hotmail.com](mailto:institutodeesportes@hotmail.com).

6.6 As propostas recebidas até o dia 27/03/2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 28/03/2025, através de publicação no site da entidade na internet: [www.nadandonafrente.org.br](http://www.nadandonafrente.org.br).

6.7 As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) (29/03/2025) para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final da interposição será apresentada no dia 31/03/2025.

6.8 Não havendo interposição de recursos, será mantido o Resultado Final do dia 28/03/2025.

## **7 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

7.1 Poderão participar da presente cotação todas as pessoas físicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas, que comprovem a capacidade técnica para a execução dos serviços e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2 O profissional deverá oferecer prestação dos serviços, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO (ANEXO II), visando a execução do Projeto “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Futebol nos Bairros no Município de Ribeirão Preto/SP”.

7.3 Para a prestação do serviço, será confeccionado um contrato entre as partes.

## **8 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Trasnferre gov.br – OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, após a prestação de serviço, mediante apresentação da RPA devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

8.2 Os Recibos de Pagamento Autônomos serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendodiscriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e n.º 955810/2025 do Termo de Fomento.

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

N <sup>o</sup>	Especificação do Item/Serviço	QTDE	Diárias/meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Professor de Educação Física Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações</p> <p>Profissionais serão contratados com carga horária de 25 horas semanais, pelo período de 11 meses</p>	02	11 meses (Cada professor)	R\$ 2.000,00 (cada professor)	R\$ 44.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 44.000,00</b>
Encargos (INSS +IR 20 %)					
Especificação do Item/Serviço	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
Professor - Encargos Professor (INSS e IR) 20%	11 (cada professor)	R\$ 400,00 (cada professor)	R\$8.800,00		

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº : \_\_\_\_\_, ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços” nº008/2025, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025